



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CNPJ. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042)3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## LEI Nº 705/2009

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** para atender despesa referente à aquisição de **equipamentos rodoviários**, no valor de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais ), de acordo com as seguintes especificações:

09 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

003 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.16041-174 – Aquisição de equipamentos rodoviários

4660- 4490.52.00.00. Equipamento e material permanente R\$ 72.000,00

Artigo 2º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da Operação de Crédito, conforme lei nº 696/2009, de junho de 2009, publicada no jornal Pagina Um em: 27 a 29/06/2009, caderno 4C, edição nº 1505.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
EM 02 DE JULHO DE 2009.

**OSMAR RICKLI**  
**Prefeito Municipal**